

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 081/2025
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	449052000000	1003	450.000,00
1001	449051000000	2050	160.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	319013000000	2187	5.000,00
0501	339008000000	2167	10.000,00
0501	339030000000	2187	5.000,00
0501	339032000000	2024	5.000,00
0502	319004000000	2028	300.000,00
0502	319013000000	2026	20.000,00
0502	319013000000	2028	30.000,00
0502	339008000000	2023	20.000,00
0502	339008000000	2026	20.000,00
0502	339008000000	2028	20.000,00
0502	339039000000	2026	40.000,00
0503	339030000000	2184	5.000,00
0503	339030000000	2185	5.000,00
0503	449052000000	1007	5.000,00
0601	339030000000	1100	5.000,00
0601	339030000000	2045	15.000,00
0601	339039000000	2149	10.000,00
0701	319004000000	2054	10.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

0701	339039000000	2054	20.000,00
0701	339039000000	2055	30.000,00
0701	449052000000	2054	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 416/2025
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA
SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s), por ter(em) completado *triênio referente ao tempo de serviços prestado a este Município*, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Fabiane Tomazi de Mello	1º
Denaina Reginato Colombelli	2º
Ivete de Fatima Santos Spironello	2º
Roberta Frizon Bianchin	2º
Francine Joana Brunetto	3º
Rosalino Lira	3º
Vilmar da Silva Andrade	7º
Benhur Francisco Vanz	8º
Cleudes Tonelo Ribeiro	8º
Deise Bagio Manfron	8º
Jacilde Burtuli Dias	8º
Jony Cesar Gehlen	8º
Luciana Polo Rizzon	8º
Manoel Antunes De Camargo	8º
Marcia Regina Rossi Biazus	8º
Marelucia Bombarda	8º
Omar Paulo Siewert	8º
Sandra Zanella	8º
Sandra Zanella Pieri	8º
Seleny Maria Bergamo	8º
Sonia Moreira Machado	8º

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 417/2025
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso III, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe “C” o Servidor Municipal JAQUERSON JULIO MENDES HOFFMANN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 418/2025
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de **PROFESSORA** a Servidora Municipal **MARCIANA ESTEVAO**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 065/2023 de 02/02/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º A presente exoneração efetua-se em conformidade com as disposições do art. 36, Inciso I, da Lei Municipal 1601/2002, a requerimento firmado pela Servidora Municipal protocolado sob nº 203/2025, de 30/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 419/2025
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

CONVOCA PROFESSOR(ES) MUNICIPAL(IS)

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, o(s) Professor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s) para desenvolver(em) seu(s) turno(s) de Trabalho na forma como segue:

PROFESSOR	HORAS	ESCOLA	INÍCIO/VIGÊNCIA
Volnei dos Santos	1h	EMEF Luciano Antonio Dondé	01/10/2025 Ano letivo de 2025
Eduardo Lemes Da Luz	5h	EMEF Antonio Manfron	01/10/2025 Ano letivo de 2025
Suzana Benetti	4h	EMEF Antonio Manfron	01/10/2025 Ano letivo de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o ano letivo 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 420/2025
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

Servidor	Período Aquisitivo	Período De Gozo
CAMILA DA SILVA MAGNANTI	08/07/2024 a 07/07/2025	01/10/2025 a 10/10/2025
DEISE GUERO	10/12/2023 a 09/12/2024	13/10/2025 a 22/10/2025
ERMO BIANCHIN DO PRADO	01/03/2024 a 28/02/2025	22/10/2025 a 31/10/2025
FABIANA BALZAN	03/07/2024 a 02/07/2025	08/10/2025 a 17/10/2025
MARCELINA LUCIA ZANELA	01/07/2024 a 30/06/2025	01/10/2025 a 10/10/2025
MARELUCIA BOMBARDA	21/02/2024 a 20/02/2025	08/10/2025 a 17/10/2025
MAURICIO GELAIN	10/05/2024 a 09/05/2025	06/10/2025 a 15/10/2025
MONICA RAFAELA STANGUERLIN	10/01/2024 a 09/01/2025	27/10/2025 a 05/11/2025
VILMAR DA SILVA ANDRADE	03/11/2023 a 02/11/2024	01/10/2025 a 20/10/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 421/2025
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

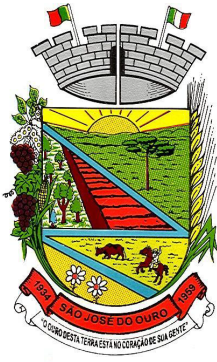
Art. 1º. Revogar a Gratificação de Difícil Acesso concedida aos Professores Municipais ROSANGELA PEREIRA BUENO VASATA e SANDRA ZANELLA, nos termos da Portaria nº 098/2025, de 18.02.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE OUTUBRO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 03/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 5/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 1), conforme especificações do item 01 da Ata, na condição Órgão participante de compra nacional – OPCN, conduzida através do SIGARP.

Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
CNPJ Nº 00.378.257/0001-81

Detentor do Registro: Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veiculos Ltda.
CNPJ Nº 06.020.318/0001-10

01 (Um) Ônibus Rural Escolar Volkswagen Modelo 8.180 E, categoria M3, para até 29 alunos, com características específicas para transporte de estudantes nas zonas rurais, modelo ORE1.

Total: R\$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Efetivação da solicitação realizada em 30 de setembro de 2025.

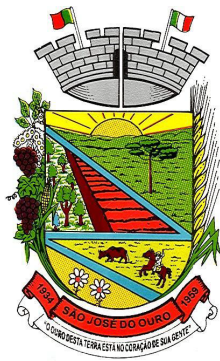
Fundamento Legal: Art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Informações (54) 3352-4516 e <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>

São José do Ouro, RS, 01 de outubro de 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025: Dia 20 de outubro de 2025, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site: bllcompras.com/, visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de dois alambrados elevados no campo de futebol localizado na Vila Hípica, em São José do Ouro/RS, que está sendo revitalizado, conforme projetos, especificações do memorial descritivo e demais anexos que compõem o processo, com recursos da Emenda Parlamentar 202428630001, Plano de Ação 09032024-071698/2024.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 01 de outubro de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal